



Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

---

### **RESOLUÇÃO N. °021 /2007-CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso de suas atribuições que conferem as Leis Federais nº 8.069/1990 e Municipal nº 9.678/2004.

- Considerando a deliberação da oitava reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 24 de maio de 2007;
- Considerando a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, no art. 4º, alínea “d”;
- Considerando a Lei Municipal nº 9.678 de 20 de dezembro de 2.004, art.80, inciso II;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a presidente do CMDCA Camila Kauam Menezes para gestionar junto a Prefeitura do Município de Londrina questões referentes a agilização dos procedimentos para celebração dos termos de convênio e o repasse dos respectivos recursos, provenientes da doação de pessoa física ou jurídica para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para que o atendimento a este segmento seja priorizado conforme a legislação em vigência.

Art. 3º. - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de maio de 2007.

Camila Kauam Menezes  
Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente